



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.539 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados), às dotações "Material de Consumo" e "Equipamentos e Material Permanente" da Divisão de Comunicação e Manutenção, obedecendo a seguinte classificação:

05.03.03070212-06.3120 - Material de Consumo	Cz\$ 200.000,00
05.03.03070211-01.4120 - Equipamentos e Material Permanente ..	<u>Cz\$ 20.000,00</u>
Total	<u>Cz\$ 220.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.03070251-10.4110 - Obras e Instalações	<u>Cz\$ 220.000,00</u>
--	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal